



TERMO DE REFERÊNCIA – TR

1 – INFORMAÇÕES GERAIS

Nº do Termo de Referência: 01/2024

Órgão/área solicitante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO - IPRESVEL

2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência à **prestação de serviços médicos periciais a serem realizados nos servidores públicos e dependentes vinculados ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO - IPRESVEL**, para fins de Aposentadoria por Incapacidade Permanente (benefício inicial e reavaliações), Aposentadoria Especial por Agente Nocivo; Aposentadoria Especial de servidor portador de Deficiência, Constatação de Doença Grave, para fins de isenção de Imposto de Renda, Avaliação de dependentes inválidos nos casos de Pensão por Morte e Emissão de Pareceres Médicos em processos de Compensação Previdenciária (COMPREV) entre os Regimes de Previdência, em atendimento às exigências legais, normativas e regulamentares vigentes, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por até 10 (dez) anos nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.1 Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns e contínuos, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas para a manutenção da atividade administrativa do órgão, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.



2.2 Quantitativos estimados:

Descrição	Quant. Estimada
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos periciais a serem realizados nos servidores públicos e dependentes vinculados ao IPRESVEL, para fins de Aposentadoria por Incapacidade Permanente (benefício inicial e reavaliações), Aposentadoria Especial por Agente Nocivo; Aposentadoria Especial de servidor portador de Deficiência, Constatação de Doença Grave, para fins de isenção de Imposto de Renda, Avaliação de dependentes inválidos nos casos de Pensão por Morte e Emissão de Pareceres Médicos em processos de Compensação Previdenciária (COMPREV) entre os Regimes de Previdência, em atendimento às exigências legais, normativas e regulamentares vigentes.	05 a.a.

2.3 Prazo do contrato:

O contrato terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 10 anos, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 01/2024, anexo a este Termo de Referência.



3.2 Enquadramento da contratação:

A contratação fundamenta-se no artigo 75, inciso II (*dispensa*), da Lei nº 14.133/2021, demais normas internas e externas e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO:

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 O requisitos da contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares, anexo a este Termo de Referência.

6- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1. O prazo de prestação dos serviços será definido nos termos da Ordem de Serviço, emitidos após a formalização da contratação;

6.2. Os serviços deverão ser realizados *in loco*, na sede do RPPS (Travessa das Flores, nº 58, Centro, Cidade de Salto Veloso - SP, CEP 89.595-000), salvo em situações excepcionais, previamente autorizadas e justificadas pela Diretora-Executiva, em que as perícias deverão/poderão ser realizadas no consultório médico, indicado pela empresa contratada, ou no domicílio do segurado, quando este não puder se locomover, em horário a ser definido por meio de agendamento a critério das partes, conforme a necessidade e demanda.



7- MODELO DA GESTÃO DO CONTRATO:

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

7.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.7 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa em relatório específico.

7.8 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente de contratação.



7.9 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A avaliação da execução do objeto utilizará tabela descritiva, para aferição da qualidade da prestação do serviço.

8.2 Durante a execução contratual, o fiscal deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do serviço para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

8.3 À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

8.4. A cada relatório circunstanciado ou fatura ou nota fiscal, para fins de pagamento, corresponderá aplicação individualizada da aferição da qualidade da prestação do fornecimento ou serviço;

8.5 O serviço será **recebido definitivamente** no prazo de até o dia 15 (quinze) do mês seguinte à prestação dos serviços, pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço.

8.6 Após comunicação do gestor do contrato e no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a CONTRATADA deverá apresentar fatura ou nota fiscal devidamente discriminada, em nome do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO – IPRESVEL**, inscrito no **CNPJ sob nº 06.271.097/0001-53**, acompanhada das respectivas comprovações de regularidade perante a Receita Federal (e INSS), FGTS e Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)).



8.6.1 A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

8.7 O pagamento à CONTRATADA será efetuado pelo(s) serviço(s) efetivamente prestado(s), em moeda nacional, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a contar da Liquidação da Nota Fiscal, por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2 Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1. Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

9.3 Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1 Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá ser observado os requisitos exigidos no Aviso de Dispensa de Licitação.

9.4 Qualificação Técnica

9.4.1 Para fins de qualificação técnica, deverá ser apresentado os seguintes documentos:

- a)** Prova de registro ou inscrição da empresa licitante, relativamente à entidade profissional competente, no caso, Conselho Regional de Medicina – CRM;
- b)** Prova de possuir em seu quadro funcional ou no seu quadro societário, na data prevista para entrega da proposta, no mínimo 01 (um) médico especialista em Medicina do Trabalho, Medicina Preventiva e Social ou Medicina Legal e Perícia Médica.



- c)** Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (R.Q.E), documento que comprove a especialidade na área;
- d)** Certificado de Registro de Qualificação de Especialista (R.Q.E), documento que comprove a especialidade na área;
- e)** Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por Entidade Pública, expedido em nome da empresa licitante ou de seus profissionais, comprovando a prestação de serviços, compatível com o objeto licitado. Fica estabelecido ainda, que a comprovação deverá ser feita mediante atestado no qual esteja destacado as seguintes parcelas de relevância técnica: perícias médicas de aposentadoria por invalidez e dos dependentes inválidos e/ou laudo médico de análise de PPP e LTCAT, documentos relativos à aposentadoria especial e/ou perícia médica para concessão por morte à dependente declarado a invalidez e/ou pareceres médicos para COMPREV (compensação previdenciária).

10- ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A proposta de preços deverá ser apresentada com as quantidades, preço unitário e total, em moeda nacional, já consideradas as despesas dos tributos e demais custos que incidam direta ou indiretamente na execução do OBJETO, conforme tabela abaixo:

Descrição	Quant. Estimada	Valor estimado
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos periciais a serem realizados nos servidores públicos e dependentes vinculados ao IPRESVEL, para fins de Aposentadoria por Incapacidade Permanente (benefício inicial e reavaliações), Aposentadoria Especial por Agente Nocivo; Aposentadoria Especial de servidor portador de Deficiência, Constatação de Doença Grave, para fins de isenção de Imposto de Renda, Avaliação de dependentes inválidos nos casos de Pensão por Morte e Emissão de Pareceres Médicos em	05 a.a.	R\$809,12*



processos de Compensação Previdenciária (COMPREV) entre os Regimes de Previdência, em atendimento às exigências legais, normativas e regulamentares vigentes.		
---	--	--

10.1 Tomando-se por base os valores praticados pelos fornecedores junto a outros órgãos, estimamos o valor de **R\$ 809,12** (oitocentos e nove reais e doze centavos) por perícia e até cinco avaliações ao ano, totalizando **R\$ 4.045,60** (quatro mil e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da Autarquia mediante a seguinte dotação:

04.001 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO - IPRESVEL

901 – PREVIDÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO

9.271 - Previdência Social/Previdência Básica

2.080 – Manutenção da Atividades Administrativas do IPRESVEL

3.3.90.39.05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–PESSOA JURÍDICA

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Salto Veloso (SC), 12 de setembro de 2024.

TÂNIA GIACOMIN DE BORTOLI
DIRETORA-EXECUTIVA